

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/06/2021

HORÁRIO: 11h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, com as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado **“Criar centro de treinamento para o manejo no cuidado do Covid-19 e outras doenças”**.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 10h30min do dia 24 de junho de 2021**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar suas **PROPOSTAS DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **24 de junho de 2021 às 10h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2021

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do veículo será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências

deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega e instalação dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requerido pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas

contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2. Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3. Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão

Pública.

11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília/DF, 16 junho de 2021.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2021**

1. OBJETO

1.1 A presente seleção tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares e de ensino, com as especificações mínimas, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	02	<p align="center">Kit laringoscópio completo</p> <p>O kit destinado para examinar as vias aéreas de pacientes adulto e pediátrico. O kit deverá conter: cabo em metal à prova de ferrugem, abertura na base do cabo para uso de bateria - uso de pilhas alcalinas ou recarregáveis - permitir esterilização e autoclavável; lâmina de laringoscópio convencional curva, confeccionada em aço inox esterelizável nos tamanhos 0 a 5, arestas arredondadas da lâmina e acompanhar lâmpada; registro na ANVISA e garantia de 12 meses.</p>
02	02	<p align="center">Carrinho de emergência com tábua para reanimação e entrada para Tomadas</p> <p>O produto deverá apresentar estrutura leve, construída em tubos pintados e corpo em plástico resistente a impactos, tampo dispositivo superior com divisória de fácil limpeza para armazenamento de medicamento com tampa em acrílico transparente de saque rápido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possui container superior em acrílico translúcido. <p>Lateral - Três gavetas laterais em plástico resistente, sendo duas gavetas de 3" e uma gaveta de 6";</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uma divisória ajustável para organização dos materiais; - Área inferior para armazenamento de grandes materiais; - Dispositivo de saque rápido para tábua de massagem cardíaca.

		<p>Frente - Três container frontais, estrutura em polímero resistente com tampa em acrílico.</p> <p>Traseira - Suporte lateral em aço carbono cromado para equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo para tubos de oxigênio com suporte em aço inoxidável. Sistema de trava total. Trava em aço inoxidável com sistema de travamento e destravamento rápido e total com dispositivo para lacre. <p>Suporte para desfibrilador</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tubo redondo em aço inoxidável com movimento giratório de aproximadamente 90° do módulo e bandeja do desfibrilador em aço inoxidável giratória em aproximadamente 180°; <p>Bandeja com dispositivo para cinta de segurança.</p> <p>Carrinho Dobrável Prático Funcional, leve, durável, alumínio 2 rodas capacidade até 225kg - 1 divisória de gavetas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Divisória de medicamentos para a área superior; - Suporte em aço cromado para Ambu; - Suporte para tubo de oxigênio; - Dispositivo de acrílico para armazenar materiais; - 2 cintas de segurança para desfibrilador/cardioversor; - 1 cinta de segurança para tubo de oxigênio. <p>Dimensões mínima e peso: comprimento 980 mm (com handlebar posicionado 1.050mm), largura 580 mm altura 894 mm e peso 51 Kg (Completo)</p>
<p>03</p>	<p>01</p>	<p style="text-align: center;">Cama hospitalar</p> <p>Cama elétrica para unidade hospitalar, o produto deverá ser bivolt e permitir os movimentos de Fowler, Semi-Fowler, Flexão de pernas, Sentado, Cardíaco, Elevação do Leito, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg (Proclive), medidas mínimas de 1,90 x 0,90 cm; altura mínima do leito: 48 cm; e capacidade mínima de 180 kg; a cabeceira, peseira e grade laterais deverão ser em polietileno injetado ABS de alta resistência e fáceis de segurar a fim de proteger sem restringir os movimentos do leito. Deverá ser fabricada em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática à pó epóxi; o leito deverá ser articulado em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 1,20mm e reforços em tubos quadrados mínimos de 20×20mm de</p>

		alta resistência. A cama deverá acompanhar colchão impermeável e permita desinfecção. Garantia mínima de 12 meses.
04	03	<p>Reanimador manual de silicone do tipo bolsa-válvula-máscara</p> <p>O material deverá ser em silicone com balão de insuflação transparente a fim de facilitar o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização. Finalidade: Promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato).Bolsa reservatório (não autoclavável).</p>
05	02	<p>Aparelho de pressão com sistema aneróide</p> <p>O dispositivo deverá possibilitar a aferição manual da pressão arterial; o aneróide deverá ser isento de mercúrio, acessórios isentos de látex (antialérgicos) e certificado de aprovação IPREM (INMETRO). Finalidade: possibilitar a aferição da pressão arterial pelo método auscultatório (ruídos de Kortotkoff) sobre a artéria radial ou pedial. O aparelho deverá possuir mostrador graduado correspondente à pressão em milímetros - Escala de 0 a 300mmHg . A braçadeira poderá ser de fixação por velcro ou por grampo.</p>
06	01	<p>Oxímetro de pulso portátil</p> <p>O dispositivo deverá apresentar tela/visor de LCD ou similar, com tela rotacional na vertical ou horizontal, display colorido para indicação da saturação de oxigênio (SpO₂), frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; alarmes sonoros, ajustáveis e programáveis; bateria recarregável, capa de proteção para mobilidade; extensor externo (cabo) longo e sensor adulto.</p>

07	02	<p style="text-align: center;">Oxímetro de pulso portátil de dedo</p> <p>O produto deverá permitir a monitorização de pacientes por meio da indicação da saturação de oxigênio (SpO₂) e frequência de pulso; pequeno e leve, funcionamento por pilha alcalina do tipo AAA; apresentar indicador de bateria fraca, desligamento automático e indicado de "finger out"; deverá acompanhar manual de instrução em português, cordão, capa e estojo.</p>
08	10	<p style="text-align: center;">Estetoscópio</p> <p>O produto deverá ser fabricado com material de alta resistência em PVC e possui diafragma de alta sensibilidade para uso profissional e garantia de 12 meses; apresentar sistema de diafragma flutuante para tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica; auscultador de aço inoxidável; olivas confortáveis e macias para selamento acústico.</p>
09	01	<p style="text-align: center;">Carro maca</p> <p>O produto deverá apresentar como características mínimas: Carro maca leito estofado com grades pintadas, cabeceira reclinável, com grades; Laterais de abaixar; estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios; Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Dimensões mínimas: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura; Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura.</p>
10	02	<p style="text-align: center;">Aspirador de secreções respiratória e saliva</p> <p>O aspirador cirúrgico de secreção, sangue e saliva deverá permitir a aspiração de líquidos, ser portátil, de fácil manuseio e transportável. O motor deverá ter protetor térmico automático contra aquecimento, que funcione como dispositivo de segurança, a fim de garantir maior tempo útil ao aparelho. A capacidade mínima deverá ser de 1,3 litros, possibilitar fácil higienização, ser aprovado</p>

		pelo Inmetro e ter garantia mínima de 12 meses.
11	01	<p align="center">Kit oxigênio portátil 5 litros com carrinho - sem carga</p> <p>O kit deverá conter 01 cilindros de oxigênio em alumínio, 01 válvulas reguladora com fluxômetro a bilha, 01 umidificadores de ar, 01 mangueiras de conexão, 01 máscaras, 01 conjuntos de cânula de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 01 carrinhos para transportar o cilindro.</p>
12	05	<p align="center">Kit umidificador com cateter nasal</p> <p>O kit deverá conter 01 cateteres em silicone adulto com medida mínima de 2,50 m, 01 copos umidificador com volume mínimo de 250 ml para oxigenoterapia.</p>
13	02	<p align="center">Estetoscópio bifurcado para ensino</p> <p>Estetoscópio profissional para ensino, com dois tubos em PVC e duas hastes acopladas em um mesmo auscultador, permitindo que dois usuários auscultem os sons simultaneamente. Auscultador em aço inox, cabeça dupla para permitir a ausculta de sons de alta e baixa frequência.</p>

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até **60 (sessenta dias) corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos EDIFÍCIO FINATEC - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Av. L3 Norte, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

3. DA INSTALAÇÃO

3.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e instalados pela Empresa contratada.

3.2 O prazo para instalação será de 05 (cinco) dias úteis após a entrega.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.2. Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo.

5.3. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do objeto contratado.

6.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

6.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado.

6.4. Emitir a Nota Fiscal e Garantia de acordo com a legislação aplicável.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.

7.2 O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

Diana Lucia Moura Pinho
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2021

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
04					R\$	R\$
05					R\$	R\$
06					R\$	R\$
07					R\$	R\$
08					R\$	R\$
09					R\$	R\$
10					R\$	R\$
11					R\$	R\$
12					R\$	R\$
13						
TOTAL					R\$	

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente
nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)